

Anexo II – Documentos comprobatórios dos critérios classificatórios

Os documentos a serem entregues pelas candidatas para comprovação dos critérios classificatórios serão os abaixo estabelecidos, não sendo considerado, para fins de pontuação, outros documentos não especificados neste Regulamento. **Todos os documentos devem se referir ao ano de 2023**

Para a categoria de OPERADORES PORTUÁRIOS			
Item analisado	Comprovação	Pontuação	Pontuação máxima
a) Documentos comprobatórios de categoria (obrigatório):	I – certificado de operador portuário emitido pela EMAP e válido para o ano de 2023	Não pontua, mas a ausência desclassifica	ZERO
	II - Certificado de credenciamento no Procedimento EMAP PC-57 emitido pela EMAP	Não pontua, mas a ausência desclassifica	ZERO
b) Documentos comprobatórios de cumprimento de requisitos legais ambientais	I - Licença de Operação válida expedida pelo órgão ambiental competente e protocolo de respectivos relatórios de atendimento a condicionantes apresentados no ano de 2023	Até 2 pontos	10
	II - Cadastro Técnico Federal (CTF) – válido na data da entrega dos documentos/comprovações	Até 2 pontos	
	III - Comprovação de realização de Auditoria CONAMA 306 nos últimos 2 anos, quando exigível	Até 2 pontos	
	IV - Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos e líquidos elaborado há no mínimo um ano.	Até 2 pontos	
	V – Comprovação de realização de monitoramentos ambientais efetuados em 2023 na área do Porto do Itaqui (p.ex. relatórios, contratos, ordens de serviços, análises laboratoriais ou outros)	Até 2 pontos	
c) Documentos comprobatórios de atendimento a emergências ambientais	I - Plano de Emergência Individual (PEI) protocolado no órgão ambiental, atual e vigente no ano de 2023.	Até 3 pontos	10
	II – Comprovação de recursos disponíveis para atendimento a emergência (notas fiscais de recursos próprios ou contrato de prestação de serviços com terceiros vigentes em 2023)	Até 3 pontos	
	III – Relatórios de simulados e treinamentos realizados em 2023.	1 a 2 simulados = Até 2 pontos 3 ou + simulados = Até 4 pontos	
d) Documentos comprobatórios de estrutura de meio ambiente	I – Lista de profissionais que compõem a equipe de meio ambiente (própria) e que prestaram serviços no Porto do Itaqui com respectiva formação e comprovação de vínculo trabalhista em 2023	1 a 5 pessoas = 5 pt 6 ou + pessoas = 10 pt	10
e) Documentos comprobatórios de Responsabilidade Socioambiental	I – Relatórios de Campanhas internas de educação ambiental realizadas com colaboradores da empresa no ano de 2023	1 a 3 campanhas = até 2pt 4 ou + camp. = até 5pt	10
	II – Relatórios que comprovem a realização de atividades ou projetos de responsabilidade socioambiental com comunidades do entorno do Porto do Itaqui	Até 5 pontos	
f) Documentos comprobatórios de Investimento em inovação	I – Documentos comprobatórios de uso ou aquisição de equipamentos que diminuam o impacto ambiental das operações desenvolvidas no Porto do Itaqui em 2023	Até 10 pontos	20
	II – Documentos comprobatórios de implantação de procedimentos, práticas, soluções de inovação ou atividades que visem a redução dos impactos ambientais das operações desenvolvidas no Porto do Itaqui em 2023	Até 10 pontos	

g) Documentos comprobatórios de Excelência do sistema de gestão	I - Certificações voluntárias (de meio ambiente, saúde, segurança ou qualidade) válidas para o ano de 2023, tais como ISO ou outras equivalentes, nacionais ou internacionais	1 ou 2 certificações = até 10pt 3 ou + certificações = até 20pt	20
h) programas ou projetos para controle de emissão de gases de efeito estufa ou de análise de impactos de mudanças climáticas	I - Realização de programas ou projetos para controle de emissão de gases de efeito estufa.	5 pontos	10
	II - Análise de impactos de mudanças climáticas sobre suas atividades, executados em 2023	5 pontos	
h) Regularidade e sustentabilidade das operações portuárias (quantidade e gravidade de incidentes e acidentes ambientais ocorridos durante o ano de 2023)	Este item não precisa ser comprovado pela candidata. Será avaliada a partir do banco de informações da GEAMB acerca das investigações e notificações de incidentes e acidentes ambientais ocorridos no ano de 2023.	Zero Ipeas = 10 pontos De 1 a 4 Ipeas = 7 pontos 5 a 7 Ipeas = 3 pontos 8 ou + Ipeas = 0 pontos Zero Notificações = 5 pt 1 a 3 notificações = 3 pt 4 ou + notific. = 0 pt Zero ROPs = 5 pt 1 ou + Rops = 0 pt	10
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Para a categoria de ARRENDATÁRIAS			
Item analisado	Comprovação	Pontuação	Pontuação máxima
a) Documentos comprobatórios de categoria (obrigatório) :	I – contrato celebrado com a EMAP que comprove a cessão de uso de área ou de passagem, ou outro equivalente, válido para o ano de 2023	Não pontua, mas a ausência desclassifica	ZERO
	II - Certificado de credenciamento no Procedimento EMAP PC-57 emitido pela EMAP		ZERO
b) Documentos comprobatórios de cumprimento de requisitos legais ambientais	I - Licença de Operação válida expedida pelo órgão ambiental competente e protocolo de respectivos relatórios de atendimento a condicionantes apresentados no ano de 2023	Até 2 pontos	10
	II - Cadastro Técnico Federal (CTF) – válido na data da entrega dos documentos/comprovações	Até 2 pontos	
	III - Comprovação de realização de Auditoria CONAMA 306 nos últimos 2 anos, quando exigível	Até 2 pontos	
	IV - Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos e líquidos elaborado há no mínimo um ano.	Até 2 pontos	
	V – Comprovação de realização de monitoramentos ambientais efetuados em 2023 na área do Porto do Itaqui (p.ex. relatórios, contratos, ordens de serviços, análises laboratoriais ou outros)	Até 2 pontos	
c) Documentos comprobatórios de atendimento a emergências ambientais	I - Plano de Emergência Individual (PEI) protocolado no órgão ambiental, atual e vigente no ano de 2023.	Até 3 pontos	10
	II – Comprovação de recursos disponíveis para atendimento a emergência (notas fiscais de recursos próprios ou contrato de prestação de serviços com terceiros vigentes em 2023)	Até 3 pontos	
	III – Relatórios de simulados e treinamentos realizados em 2023.	1 ou 2 simulados = Até 2 pontos 3 ou + simulados = Até 4 pontos	
d) Atuação em Responsabilidade e Educação Socioambiental	I – Relatórios de Campanhas internas de educação ambiental realizadas com colaboradores da empresa no ano de 2023	1 a 3 campanhas = até 2pt 4 ou + camp. = até 5pt	10
	II – Relatórios que comprovem a realização de atividades ou projetos de responsabilidade	Até 5 pontos	

	socioambiental com comunidades do entorno do Porto do Itaqui		
e) Investimento em sustentabilidade	I – Lista de profissionais que compõem a equipe de meio ambiente (própria) e que prestaram serviços no Porto do Itaqui com respectiva formação e comprovação de vínculo trabalhista em 2023	1 a 5 pessoas = 5 pt 6 ou + pessoas = 10 pt	35
	II – Documentos comprobatórios de uso ou aquisição de equipamentos que diminuam o impacto ambiental das atividades desenvolvidas no Porto do Itaqui em 2023 (com exceção dos descritos no inciso IV deste item)	Até 10 pontos	
	III – Documentos comprobatórios de implantação de procedimentos , práticas, soluções de inovação ou atividades que visem a redução dos impactos ambientais das operações desenvolvidas no Porto do Itaqui em 2023	Até 5 pontos	
	IV – Documentos que comprovem a instalação de sistemas de reuso de água, de reaproveitamento ou reciclagem de materiais e insumos, de substituição de fontes de energia ou outros que induzam à sustentabilidade do empreendimento.	Até 10 pontos	
f) programas ou projetos para controle de emissão de gases de efeito estufa ou de análise de impactos de mudanças climáticas	I - Realização de programas ou projetos para controle de emissão de gases de efeito estufa.	5 pontos	10
	II - Análise de impactos de mudanças climáticas sobre suas atividades, executados em 2023	5 pontos	
g) Documentos comprobatórios de Excelência do sistema de gestão	I - Certificações voluntárias (de meio ambiente, saúde, segurança ou qualidade) válidas para o ano de 2023, tais como ISO ou outras equivalentes, nacionais ou internacionais	1 ou 2 certificações = até 10pt 3 ou + certificações = até 20pt	10
h) Regularidade e sustentabilidade das atividades (Não conformidades observadas em fiscalização anual de arrendatárias)	Este item não precisa ser comprovado pela candidata. Será avaliada a partir do banco de informações da GEAMB acerca das fiscalizações e auditorias anuais realizadas pela GEAMB/GEACO em 2023.	Sem NC nos relatórios de fiscalização = até 15pt Com NC respondidas em até 15 dias = até 7 pt Com NC não respondidas = 0 pt	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Para a categoria de CONTRATADAS			
Item analisado	Comprovação	Pontuação	Pontuação máxima
a) Documentos comprobatórios de categoria (obrigatório) :	I – contrato celebrado com a EMAP que comprove a execução de obras ou prestação de serviços para o Porto do Itaqui no ano de 2023, nos termos deste Regulamento	Não pontua, mas a ausência desclassifica	ZERO
	II - Certificado de credenciamento no Procedimento EMAP PC-57 emitido pela EMAP		ZERO
b) Documentos comprobatórios de cumprimento de requisitos legais ambientais	I - Licença de Operação válida expedida pelo órgão ambiental competente e protocolo de respectivos relatórios de atendimento a condicionantes apresentados no ano de 2023, se for exigível à atividade (caso não exigível, apresentar declaração da candidata informando a não exigibilidade)	Até 4 pontos	10
	II - Cadastro Técnico Federal (CTF) – válido na data da entrega dos documentos/comprovações, se for exigível à atividade (caso não exigível, apresentar	Até 4 pontos	

	declaração da candidata informando a não exigibilidade)		
	IV - Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos e líquidos elaborado há no mínimo um ano, se for exigível à atividade (caso não exigível, apresentar declaração da candidata informando a não exigibilidade)	Até 2 pontos	
c) Atuação em Responsabilidade e Educação Socioambiental	I – Relatórios de Campanhas internas de educação ambiental realizadas com colaboradores da empresa no ano de 2023	1 a 3 campanhas = até 10pt 4 ou + camp. = até 20pt	30
	II – Relatórios que comprovem a realização de atividades ou projetos de responsabilidade socioambiental com comunidades em São Luís/MA	Até 10 pontos	
d) Investimento em sustentabilidade	I – Lista de profissionais que compõem a equipe de meio ambiente (própria) e que prestaram serviços no Porto do Itaqui com respectiva formação e comprovação de vínculo trabalhista em 2023	1 ou 2 pessoas = 5 pt 3 ou + pessoas = 10 pt	30
	II – Documentos comprobatórios de uso ou aquisição de equipamentos que diminuam o impacto ambiental das atividades desenvolvidas no Porto do Itaqui em 2023 (com exceção dos descritos no inciso IV deste item)	Até 10 pontos	
	III – Documentos comprobatórios de implantação de procedimentos, práticas, soluções de inovação ou atividades que visem a redução dos impactos ambientais das operações desenvolvidas no Porto do Itaqui em 2023	Até 10 pontos	
e) Documentos comprobatórios de Excelência do sistema de gestão	I - Certificações voluntárias (de meio ambiente, saúde, segurança ou qualidade) válidas para o ano de 2023, tais como ISO ou outras equivalentes, nacionais ou internacionais	1 ou 2 certificações = até 15pt 3 ou + certificações = até 30pt	30
PONTUAÇÃO TOTAL			100

Para a categoria de INICIATIVAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS			
Item analisado	Comprovação	Pontuação	Pontuação máxima
a) Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE)	I – Inventário com apenas escopos 1 e 2 (elaborado em 2023)	Até 10 pontos	10
	II – Existência do Escopo 3 no inventário do item anterior.	Até 10 pontos	10
b) Plano de Descarbonização	III – Apresentação de Plano de Descarbonização, vigente em 2023 e aplicável a operações ou instalações localizadas no Porto do Itaqui	Até 20 pontos	20
c) Ações executadas	IV - Apresentação de relatório de ações executadas em 2023 em cumprimento ao plano de descarbonização do item anterior, ou com o intuito de redução de emissões de gases de efeito estufa	Até 20 pontos	20
d) Resultados	V - Apresentação de relatório onde conste redução real de emissões de gases de efeito estufa, referente às ações implantadas em 2023 (em	Até 20 pontos	20

	comparação a anos anteriores ou ao ano base de inventário)		
e) Adaptação Climática	VI – Apresentação de implantação de ações de adaptação de infraestrutura ou operações para responder a impactos de mudanças climáticas	Até 20 pontos	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100